



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 0827/2021 DE 08/07/2021.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA REGINA BACHEGA DE OLIVEIRA, SERVIDORA PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Nº 23001060.1.00643/21-7 de 05/07/2021.

PERÍODO APROVEITADO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS
02/02/1994 a 31/12/1994	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 29 dias
01/01/1995 a 31/12/1995	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	1 ano
03/01/1996 a 31/12/1996	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	11 meses e 28 dias
17/02/1997 a 31/12/1997	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 14 dias
09/02/1998 a 31/12/1998	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 22 dias
12/02/1999 a 31/12/1999	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 19 dias
07/02/2000 a 31/12/2000	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 24 dias
12/02/2001 a 31/12/2001	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 19 dias
04/03/2002 a 31/12/2002	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	9 meses e 27 dias
10/02/2003 a 31/12/2003	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 21 dias
01/03/2004 a 15/12/2004	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	9 meses e 15 dias
14/02/2005 a 31/12/2005	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 17 dias



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

06/02/2006 a 31/12/2006	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 25 dias
12/02/2007 a 31/12/2007	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 19 dias
11/02/2008 a 31/12/2008	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 20 dias
09/02/2009 a 31/12/2009	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 22 dias
08/02/2010 a 30/12/2010	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 23 dias
10/05/2011 a 31/12/2011	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	7 meses e 21 dias
01/02/2012 a 31/12/2012	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	11 meses
04/02/2013 a 12/07/2013	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	5 meses e 9 dias
07/08/2013 a 31/12/2013	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	4 meses e 24 dias
03/02/2014 a 08/09/2014	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	7 meses e 6 dias

ARTIGO 2º Fica averbado o tempo de contribuição de 6.644 dias líquidos equivalente a 18 (dezoito) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 08/07/2021.
NP nº 1023/2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL